LEI Nº 1.700/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 20.03.13
Sec. Administrativo

"Introduz modificações na Lei nº 1626/11, de 11 de junho de 2011" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Anexo VI – Cargos em Comissão do Magistério – na Lei nº 1626/11, de 11 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Diretor(a)	R$ 3.848,00	12
Coordenador(a)	R$ 3.367,00	12
Secretário(a)	R$ 1.817,00	12

Art. 2º. Ficam revogados os arts. 33, 34 e 35 da Lei nº 1626/11, de 11 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Crixás-GO.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016